
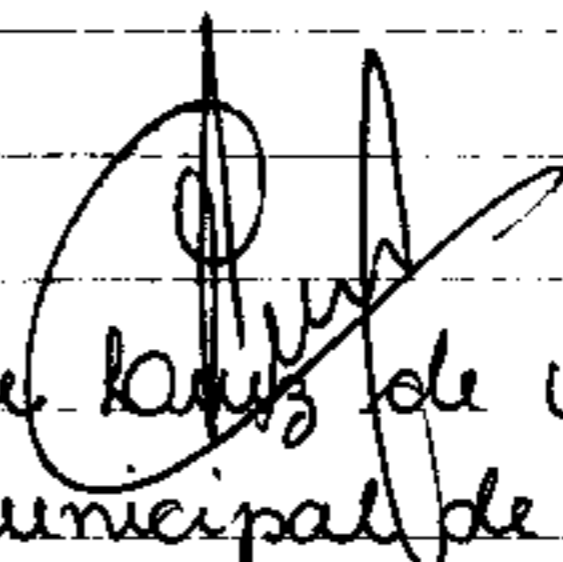


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 15 de outubro de 1984.


Sebastião Carreta
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 1984.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 618/84.

Concede título de cidadão fundãoense ao Agripino Albranches Chana.

O Prefeito Municipal de Fundão, estado do Espírito Santo, faz saber que Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

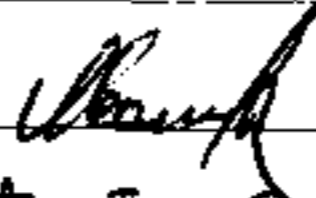
Art. 1º - Fica concedido o título

de cidadão Fundãoense ao Sr. Aquirino Albranches Vianna.

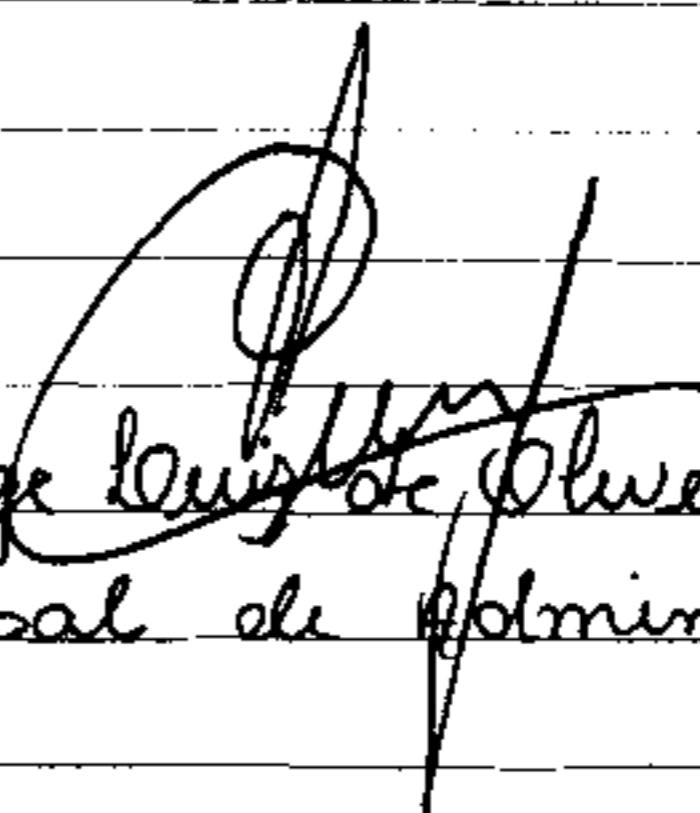
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 29 de outubro de 1987.


Sebastião Carrata.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 1987.


Jorge Luiz de Oliveira.
Secretário Municipal de Administração

Joi nº 619/87.

Concede título de cidadão Fundãoense ao Sr. João César Moraes.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona